



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. nº 094/2017
PROJETO DE LEI nº 084/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Educação – SME não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SME

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 4.680,00

Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2420 – Contribuição ao IPE

Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 4.680,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SME

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integr. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 4.680,00

Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2241 – RPPS – PREV-ESTEIO – Servidores Educação Infantil

Recurso: 0020 – MDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 4.680,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 073/2017

Esteio, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

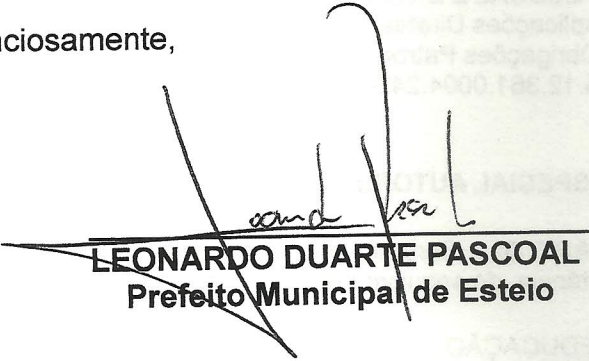
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Educação – SME no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), visando despesa com Obrigações Patronais – Contribuição ao IPE.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 17/04/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355